



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023 - RETIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MINI E OU MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA**, conforme descrito nesse edital e seus anexos e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 83 de 31 de julho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. A presente licitação foi autorizada pelo **Processo Administrativo n.º 16164/2023**, encaminhado pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA)**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br), sendo que todas as referências de tempo do cronograma abaixo observam o horário de Brasília.

CRONOGRAMA		
Fase	Atividade	Data
01	Publicação	29/12/2023
02	Limite para cadastramento das propostas (até às 9h).	26/01/2024
03	Abertura das propostas (às 9h01m).	26/01/2024
04	Sessão de disputa de preços (a partir das 9h30m)	26/01/2024

Solicitações de esclarecimentos, deverão ser encaminhadas para o e-mail [smcp@novasantarita.rs.gov.br](mailto:smcp@novasantarita.rs.gov.br) em até 3 (três) dias úteis, antes da data prevista para o recebimento das propostas. Demais dúvidas pelo telefone nº (51) 994586488.

### 1. DO OBJETO, LOCAL E DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MINI E/OU MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA**, conectado à rede elétrica, a ser instalada no Município de Nova Santa Rita com potência mínima instalada de 429,00 kWp garantindo a geração de 547,065 kW/h ano, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico, de acordo com as especificações deste Edital, Termo de Referência e demais anexos;
- 1.2. As instalações serão, EMEF Hélio Fraga, EMEF Campos Salles, EMEI Paulo Freire, EMEF Rui Barbosa, EMEI Vó Edith e EMEF Álvaro Almeida, conforme indicação do Termo de Referência e demais anexos;
- 1.3. O objeto deste edital deverá ser entregue no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 1.4. Pedidos de prorrogação do contrato poderão ser apresentados a Fiscalização, com a devida justificativa e comprovação de fatos supervenientes para análise e orientação;
- 1.5. O não cumprimento por parte da concessionária de energia dos prazos constantes na Resolução Normativa nº 687/2015, da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica,



justificará a concessão de prorrogações de prazo por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA;

- 1.6. A licitante contratada deverá apresentar declaração de garantia dos produtos, contendo minimamente os prazos de 10 (dez) anos para Inversores, 03 (três) anos para cabos expostos ao tempo, 03 (três) anos demais componentes eletrônicos, 05 (cinco) anos instalação e serviços de engenharia. O nível máximo esperado de degradação da potência é de 10% (dez por cento) durante o período de garantia. Para os serviços, a garantia será de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo;
- 1.7. As áreas em que serão executados os serviços serão entregues à contratada no estado em que se encontram, sendo de responsabilidade da contratada a adequação do terreno, padrão de entrada, elaboração e aprovação das licenças ambientais necessárias.
- 1.8. A licitante contratada assume a responsabilidade por todas as adequações necessárias para permitir a instalação do sistema no local indicado pela Prefeitura de Nova Santa Rita/RS, a contratante fica responsável pela manutenção e conservação dos prédios;
- 1.9. Entende-se por padrão de entrada: substituição do poste, medidores, disjuntores, cabeamento entre outros necessários ao funcionamento do sistema;
- 1.10. Estão inclusos todos os custos e despesas atreladas ao fornecimento do objeto contratado, incluindo despesas referentes ao frete, descarregamento e outras despesas atreladas a possível substituição do objeto em desconformidade;
- 1.11. A fiscalização do Contrato será de responsabilidade dos servidores Emerson José Giacomelli, Secretário Municipal, matrícula 5009125-1; e Marco Saraçol, Engenheiro Civil, matrícula 10600-1 ou por outro servidor devidamente nomeado;
- 1.12. A listagem das empresas subcontratadas, com os respectivos serviços a serem por elas realizados, deverá ser apresentada à FISCALIZAÇÃO, devendo essas empresas comprovarem a qualificação técnica necessária aos serviços subcontratados;
- 1.13. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - a) Assumir o compromisso formal de entregar o objeto deste Edital e seus anexos, com perfeição e acuidade;
  - b) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 1.14. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 1.15. Deverão ser observadas as demais especificações contidas no Termo de Referência;
- 1.16. **Detalhamento do Objeto**
  - 1.16.1. **Geradores Fotovoltaicos:**
    - 1.16.1.1. Os geradores devem ser instalados e colocados em funcionamento seguindo rigorosamente o estabelecido pela Resolução Normativa 687/2015 da ANEEL;



- 1.16.1.2. A potência nominal do sistema fotovoltaico a ser adquirida será no mínimo de 429,00 kWp garantindo a geração de 547,065 kW/h ano;
- 1.16.1.3. Os sistemas fotovoltaicos devem apresentar perdas globais máximas desde que não comprometam a geração estimada. Como perdas globais, entenda-se todos os fatores que acarretam diminuição na energia efetivamente entregue pelo sistema em relação ao valor ideal, ou seja, considerando apenas a potência pico do sistema e as HSP (horas de sol pico) da instalação. Fatores de perdas típicos são: perdas do inversor CC/CA; de sombreamento; sujeiras; coeficientes de temperatura; desbalanceamento das cargas (mismatching), entre outros;
- 1.16.1.4. Os Sistemas serão instalados em telhado, conforme descrito no item 3.1 – Detalhamento do Sistema - em áreas livres de sombreamento;
- 1.16.1.5. Os equipamentos deverão ser capazes de operar em condições ambientais com temperatura de até 40° C e umidade relativa de até 90%;
- 1.16.1.6. Todos os equipamentos devem estar disponíveis comercialmente, não sendo permitido o uso de equipamentos que não foram utilizados em larga escala em outros projetos.
- 1.16.2. **Módulos fotovoltaicos:**
  - 1.16.2.1. O sistema fotovoltaico deverá ser composto por módulos idênticos, ou seja, com mesmas características elétricas, mecânicas e dimensionais;
  - 1.16.2.2. Os módulos fotovoltaicos devem ser constituídos por células fotovoltaicas do mesmo tipo e modelo, feitos de silício mono ou policristalino;
  - 1.16.2.3. Os módulos devem contar com certificação INMETRO;
  - 1.16.2.4. Os módulos devem ter eficiência mínima de 18% em STC (Standard Test Conditions). Variação máxima de potência nominal em STC de 5%;
  - 1.16.2.5. Os módulos devem ter potência nominal mínima de 410 Wp de potência ,incluídas todas as tolerâncias;
  - 1.16.2.6. As caixas de junção devem ter proteção mínima IP67;
  - 1.16.2.7. Com o inversor injetando normalmente na rede e em ausência de sombras, os módulos fotovoltaicos não devem exibir nenhum fenômeno de “ponto quente”;
  - 1.16.2.8. Deve ser apresentado catálogo, folha de dados ou documentação específica para a comprovação das exigências acima;
  - 1.16.2.9. Vida útil de 25 anos;
  - 1.16.2.10. Nível máximo esperado de degradação da potência de 10% durante o período de garantia.
- 1.16.3. **Inversores:**
  - 1.16.3.1. Todos os inversores devem ser do tipo GRID-TIE, ou seja, projetados para operarem conectados à rede da concessionária local de energia elétrica na frequência de 60 Hz;



- 1.16.3.2. A relação entre a potência nominal de cada inversor e a potência nominal do arranjo (strings) formado pelos módulos fotovoltaicos conectados a ele, não deve ser inferior a 0,90;
- 1.16.3.3. Deve apresentar eficiência máxima de pico superior a 98% e nível de eficiência europeia superior a 97%;
- 1.16.3.4. Os inversores não devem possuir elementos passíveis de substituição com baixa periodicidade, de forma a propiciar vida útil longa, sem a necessidade de manutenção frequente;
- 1.16.3.5. Devem ser capazes de operar normalmente à potência nominal, sem perdas, na faixa de temperatura ambiente de 0°C a 45° C;
- 1.16.3.6. Os inversores não devem possuir transformador;
- 1.16.3.7. A distorção harmônica total de corrente (THDI) do inversor deve ser menor que 3%;
- 1.16.3.8. A tensão de saída do conjunto de inversores deve ser compatibilizada ao nível nominal de utilização da concessionária de energia local;
- 1.16.3.9. Os inversores devem atender a todos os requisitos e estar configurados conforme as normas técnicas vigentes;
- 1.16.3.10. Os inversores devem possuir certificação do INMETRO;
- 1.16.3.11. Os inversores devem ter capacidade de operar com fator de potência entre  $\pm 0,8$ . A regulação do fator de potência deve ser automática, em função da tensão e corrente na saída do sistema;
- 1.16.3.12. Os inversores devem incluir proteção contra o funcionamento em ilhamento, respeitando a resposta aos afundamentos de tensão;
- 1.16.3.13. Os inversores devem incluir proteção contra reversão de polaridade na entrada c.c., curto-circuito na saída c.a., sobre tensão e surtos em ambos os circuitos, c.c. e c.a., proteção contra sobre corrente na entrada e saída além de proteção contra sobre temperatura;
- 1.16.3.14. Os inversores devem ser conectados a dispositivos de seccionamento adequados, visíveis e acessíveis para a proteção da rede e da equipe de manutenção.
- 1.16.3.15. Os inversores devem ter grau de proteção mínimo IP 65;
- 1.16.3.16. Os inversores devem atender a todas as exigências da concessionária de energia local. Os inversores devem possuir display digital para configuração e monitoramento dos dados;
- 1.16.3.17. Os inversores devem permitir monitoramento remoto e monitoramento local (com e sem fio). Deve ser apresentado catálogo, folha de dados ou documentação específica para a comprovação das exigências acima.
- 1.16.3.18. Vida útil 10 anos;
- 1.16.4. **Quadros de proteção e controle CC e CA (string boxes):**



- 1.16.4.1. A associação em paralelo das séries deve ser feita em caixas de conexão, localizadas na sombra dos módulos, que incluem os seguintes elementos:
- 1.16.4.2. Todos os fusíveis das séries (quando houver necessidade); Disjuntores de seccionamento;
- 1.16.4.3. Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS), entre ambos os polos do paralelo e entre eles o sistema de aterramento, dimensionados conforme as características do sistema instalado e seguindo as normas vigentes;
- 1.16.4.4. Os fusíveis e dispositivos de proteção contra surtos devem estar em conformidade com a norma ABNT 5410 e da concessionária de energia;
- 1.16.4.5. As caixas de conexão devem ser pelo menos IP 65, em conformidade com as normas pertinentes e devem ser resistentes à radiação ultravioleta;
- 1.16.4.6. Dentro das caixas de conexão, os elementos devem ser dispostos de tal forma que os polos positivo e negativo fiquem tão separados quanto possível, respeitando, minimamente, as distâncias requeridas pelas normas aplicáveis. Isso é para reduzir o risco de contatos diretos;
- 1.16.4.7. Os condutores c.c. desde as caixas de conexão até a entrada dos inversores devem ser acondicionados em eletrocalhas ou eletrodutos, com caixas de passagem seguindo as normas brasileiras de instalações elétricas;
- 1.16.4.8. Está previsto no Termo de Referência, que todos os locais indicados com UG e que toda a medição está sendo considerada e quantificada como equipamento novo onde se entende que a caixa de medição, conexões e seus dispositivos serão novos e o poste se necessário trocar seja novo que atenda o padrão da concessionária.
- 1.16.5. **Estruturas de suporte:**
  - 1.16.5.1. A estrutura de suporte deve seguir as seguintes especificações:
  - 1.16.5.2. As estruturas de suporte devem estar projetadas para resistir aos esforços do vento de acordo com a NBR 6123/1988;
  - 1.16.5.3. As estruturas de suporte devem ser feitas de aço galvanizado a fogo e/ou de alumínio conforme local de utilização e devem atender ao requisito de duração de 25 anos. Os procedimentos de instalação devem preservar a proteção contra corrosão. Isto também é aplicável aos parafusos, porcas e elementos de fixação em geral;
  - 1.16.5.4. Todos os módulos devem estar a uma altura suficiente de modo a permitir uma ventilação adequada, conforme recomendação do fabricante e ter separação de pelo menos 1 cm entre os módulos adjacentes;
  - 1.16.5.5. As estruturas/módulos fotovoltaicos devem ser dispostos de tal maneira que permita o acesso à manutenção e a reposição de um ou mais elementos de cada conjunto.
- 1.16.6. **Cabos fotovoltaicos (CC):**
  - 1.16.6.1. Os cabos elétricos, quando instalados ao tempo, devem apresentar as seguintes características: Devem ser resistentes a intempéries e à radiação UV;



- 1.16.6.2. Devem apresentar a propriedade de não propagação de chama, de auto extinção do fogo e suportar temperaturas operativas de até 90°C;
- 1.16.6.3. Devem ser maleáveis, possibilitando fácil manuseio para instalação;
- 1.16.6.4. Devem apresentar tensão de isolamento apropriada à tensão nominal de trabalho;
- 1.16.7. **Aterramento e SPDA:**
  - 1.16.7.1. Todas as estruturas metálicas e equipamentos devem estar conectados ao sistema de aterramento, de forma a garantir a equipotencialidade;
  - 1.16.7.2. Os módulos fotovoltaicos devem ter dispositivos de proteção contra surtos nas caixas de conexão, entre ambos os polos das conexões em paralelo das strings e entre eles e o condutor de aterramento;
  - 1.16.7.3. Observar as descrições mínimas detalhadas no Anexo VII - Laudos Estruturais onde descreve a situação detalhada de cada local desde telhados, e necessidades estimadas referente a rede CA até o inversor detalhando o dimensionamento mínimo do cabeamento.
- 1.16.8. **Serviços comuns:**
  - 1.16.8.1. O serviço deve incluir, no mínimo, os seguintes trabalhos se houver necessidade:
    - 1.16.8.1.1. Instalação/preparação de caminhos e passarelas cobertas com brita ou pavimentação para acesso aos geradores fotovoltaicos, caixas de conexão, e outros equipamentos;
    - 1.16.8.1.2. Construção de dutos para as linhas do sistema;
    - 1.16.8.1.3. Deve ser previsto o reforço dos suportes de fixação dos módulos fotovoltaicos, para intensidades de vento em rajadas de até 120 km/h;
    - 1.16.8.1.4. Nas instalações e montagens deverão ser utilizados todos os EPI e EPC necessários e seguidas todas as normas de segurança aplicáveis, sobretudo as seguintes normas regulamentadoras: NR06; NR10; NR35;
    - 1.16.8.1.5. Nenhum trabalhador da equipe poderá executar suas funções, sem portar e utilizando os EPI necessários;
    - 1.16.8.1.6. Devem ser apresentados à Fiscalização, com no mínimo 2 dias úteis de antecedência das atividades, os certificados válidos dos cursos de NR 10 e de NR 35 para todos os trabalhadores que estiverem expostos aos riscos elétrico e de altura, respectivamente. As frentes de serviço somente podem realizar suas atividades, mediante a devida regularização.
- 1.16.9. **Projeto Executivo:**
  - 1.16.9.1. O projeto executivo será apresentado a Fiscalização do Contrato e posteriormente a Concessionária para aprovação;
  - 1.16.9.2. Os direitos autorais patrimoniais sobre o trabalho elaborado pela CONTRATADA, parte integrante do objeto contratado, pertencerão a Prefeitura de Nova Santa Rita,



nos termos dos preceitos ditados pela Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, de forma que a Prefeitura de Nova Santa Rita possa deles dispor para todo e qualquer fim, sempre mencionando a autoria, independentemente de qualquer remuneração especial ou adicional àquela ajustada neste Edital;

- 1.16.9.3. Para elaboração do projeto executivo a CONTRATADA deve realizar análise prévia das instalações civis e elétricas, com elaboração de relatório técnico com indicação das eventuais adaptações necessárias, tendo em conta também o acesso aos elementos a instalar;
- 1.16.9.4. O projeto executivo deverá ainda ser realizado a partir de simulação de produção anual de energia através de software especializado que permita simular as características reais dos equipamentos a serem instalados, os dados climatológicos da localidade, as influências de sombras, da inclinação dos módulos e de demais fatores na geração de energia do sistema fotovoltaico;
- 1.16.9.5. O projeto executivo deverá prever a disposição e orientação correta dos módulos nos telhados, detalhes e desenhos técnicos contendo todas as informações necessárias para a instalação dos painéis, das strings, dos inversores, da malha de terra, do SPDA, da estrutura de suporte e demais componentes do sistema, com as respectivas ART;
- 1.16.9.6. O projeto executivo ainda deverá conter memorial de cálculo, memorial de quantitativos, memorial de especificações de todos os equipamentos e qualquer outro documento necessário (manuais, catálogos, guias, etc..) que contenham informações quanto ao armazenamento, estocagem e instalação do sistema;
- 1.16.9.7. Demais adequações serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 1.16.10. **Sistema de gerenciamento remoto:**
  - 1.16.10.1. O sistema de monitoramento web e celular deverá coletar e monitorar todos os dados dos sistemas fotovoltaicos instalados;
  - 1.16.10.2. Deverá enviar, pelo menos, as seguintes informações:
  - 1.16.10.3. A potência ativa gerada a cada 30 minutos no mínimo; A energia gerada (diária, mensal, anual) em kWh; Tensão e corrente CC por inversor;
  - 1.16.10.4. Tensão e corrente CA por inversor; Potência em kW CA de saída por inversor; Gerenciamento de alarmes;
  - 1.16.10.5. Registro histórico das variáveis coletadas de, ao menos, 12 meses.
- 1.16.11. **Treinamento:**
  - 1.16.11.1. O objetivo do treinamento é capacitar os técnicos da contratante para a operação, gerenciamento e monitoramento dos sistemas;
  - 1.16.11.2. A duração do treinamento deverá ser de 8 (oito) horas mínimas;
  - 1.16.11.3. O programa do treinamento deverá ser aprovado previamente pelo contratante, e deverá estar coerente com os equipamentos instalados;



1.16.11.4. O treinamento prático deverá ser feito no local de instalação do sistema licitado. A parte teórica poderá ser feita nas dependências da Prefeitura;

1.16.11.5. A turma será composta por até 12 (doze) pessoas, indicadas pelo contratante. Deverá ser emitido certificado de participação no treinamento para os participantes.

1.16.12. **Comissionamento:**

1.16.12.1. Inspeção visual e termográfica;

1.16.12.2. Deve ser realizada inspeção visual das estruturas metálicas, módulos, conectores e quadros; Mediante uma câmara termográfica e com o gerador fotovoltaico operando normalmente (conectado à rede), deve ser observada a temperatura dos módulos fotovoltaicos, registrando a diferença de temperatura entre a célula mais quente e a mais fria, e também qualquer temperatura absoluta próxima ou maior que 100° C;

1.16.12.3. Deve ser realizada também avaliação termográfica dos quadros elétricos. Teste de módulos individuais e strings;

1.16.12.4. Serão testados 4 módulos selecionados aleatoriamente;

1.16.12.5. O teste será feito sem desmontar os módulos da estrutura de suporte. Simplesmente serão desconectados do gerador;

1.16.12.6. Serão obtidas ainda as curvas I-V de todos as strings individualmente;

1.16.12.7. Devem ser realizados ainda teste de tensão, polaridade e resistência de isolamento de cadastring.

1.16.13. **Avaliação de desempenho:**

1.16.13.1. O princípio do teste consiste em observar as condições durante a operação real do sistema operação a energia efetivamente fornecida à rede elétrica e comparar a energia estimada a ser fornecida pelo sistema;

1.16.13.2. O período de registro deve englobar desde o nascer até o pôr do Sol e os valores de irradiação solares registradas com periodicidade menor que 1 (um) minuto;

1.16.13.3. Durante o teste deve ser evitada qualquer ação que afete o grau de limpeza dos geradores e dos módulos de referência;

1.16.13.4. Outros esforços de manutenção podem ser feitos, registrando cuidadosamente os detalhes (causa, tarefa e duração) em um relatório específico para o tempo de duração do teste;

1.16.13.5. Ao final desse teste deve ser plotado gráfico das medições de Performance pela Irradiação Solar bem como apresentada a Performance média do sistema.



**1.16.14. Caracterização dos inversores:**

- 1.16.14.1. Consiste em realizar a medição da eficiência do inversor em relação à carga;
- 1.16.14.2. A eficiência do inversor consiste na capacidade de conversão de energia CC em CA. Deve-se utilizar analisador de energia medindo a tensão CC, a corrente que alimenta a entrada do inversor, a corrente de saída e as três tensões CA de fase;
- 1.16.14.3. Deve-se avaliar a curva de eficiência medida para diferentes níveis de carregamento do inversor e comparar com a curva de eficiência apresentada pelo fabricante;
- 1.16.14.4. Deve-se realizar a medição de eficiência para cada modelo de inversor instalado no Sistema fotovoltaico a ser avaliado;
- 1.16.14.5. Antes da realização do comissionamento a CONTRATADA deverá entregar em meio digital/DWG e impresso o As-Built da instalação, o qual será conferido durante o processo, e, caso haja necessidade, adaptado para atender às exigências feitas no mesmo;

**1.17. Da Subcontratação**

- 1.17.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, sendo permitida sua subcontratação parcial até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato;
- 1.17.2. A listagem das empresas subcontratadas, com os respectivos serviços a serem por elas realizados, deverá ser apresentada à FISCALIZAÇÃO, devendo essas empresas comprovar a qualificação técnica necessária aos serviços subcontratados;
- 1.17.3. Após o serviço, para a qual houve a subcontratação, ser encerrado, deverá ocorrer a dispensa da empresa.

**1.18. DO RECEBIMENTO:**

- 1.18.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido obedecendo ao prescrito nos artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93.
- 1.18.2. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- 1.18.3. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei. O prazo para o recebimento definitivo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.
- 1.18.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



- 1.18.5. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no termo de recebimento provisório.
  - 1.18.6. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO fica condicionado as seguintes etapas: instalação e ligação da medição, aprovação de projeto executivo, fornecimento de equipamentos e materiais e conclusão da instalação.
  - 1.18.7. O RECEBIMENTO DEFINITIVO fica condicionado a troca do medidor pela concessionária, entrega do Manual de Operação, Uso e Manutenção da Edificação, conforme a NBR 14037, e do As Built do projeto, elaborados pela CONTRATADA e descritos no Caderno de Encargos da Obra.
- 1.19. Após o interregno de 01 (um) ano da apresentação da proposta, os preços contratuais poderão ser reajustados em conformidade com as disposições da Lei nº 10.192/2001 pelo índice IPCA relativo ao período;

## 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

- 2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, CELIC – Central de Licitações do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização;
- 2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br/> - **Plataforma Pregão Online Banrisul**;
- 2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
  - 2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
  - 2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
  - 2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
  - 2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
  - 2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas com atividades econômicas compatíveis com objeto do Pregão e que cumpram com as exigências estabelecidas neste Edital;
- 3.2. Estarão impedidos de participar da presente licitação:
  - 3.2.1. Empresas reunidas em consórcio
  - 3.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita.

### **4. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública;
- 4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
  - 4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;
  - 4.2.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº123 de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 10.1 a 10.3, deste edital (critérios de desempate);
- 4.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 4.4. As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos 30 (trinta) dias em relação à data da sessão de abertura do certame.

### **5. PROPOSTA**

- 5.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta;
- 5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo - Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

### **6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**



- 6.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos observando o procedimento disposto no item 4 deste edital:
  - 6.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;
  - 6.1.2. Declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da licitante de que não está impedida de licitar com a Administração Pública.
- 6.2. **Habilitação Jurídica**
  - 6.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
  - 6.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - 6.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
  - 6.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.3. **Regularidade Fiscal**
  - 6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
  - 6.3.2. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
  - 6.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
  - 6.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
  - 6.3.5. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
- 6.4. **Regularidade Trabalhista**
  - 6.4.1. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 6.5. **Qualificação Econômico-Financeira**
  - 6.5.1. Certidão negativa de Falência emitida pelo Cartório Distribuidor da sede da Licitante.
- 6.6. **Qualificação Técnica**
  - 6.6.1. Declaração de disponibilidade do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada



- um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A declaração deverá ser assinada por representante legal ou por procurador;
- 6.6.2. Certificado de Registro da Licitante e do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) no respectivo Conselho Profissional (CREA ou CRT), no que lhe couber dentro de suas competências, dentro do prazo de validade;
  - 6.6.3. Caso o registro tenha sido expedido por CREA e/ou CRT de outro Estado que não o da localidade de realização da licitação, será exigido, para a execução das obras e serviços, o visto do CREA-RS e/ou CRT-RS;
  - 6.6.4. Comprovação de capacidade **técnico-profissional**, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s), de nível superior, pelo(s) qual(is) tenha(m) sido contratado(s) para a execução de serviços(s) similar(es), em características, ao objeto do lote presente certame. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser de projeto(s) já concluído(s);
  - 6.6.5. Comprovação de que o(s) responsável(eis) técnico(s) indicado(s) no item anterior possui(em) vínculo, por relação de emprego, sociedade, direção, administração, por contrato de prestação de serviços, genérico ou específico, ou ainda pela Certidão de Registro da licitante no CREA/CRT, no que lhe couber dentro de suas competências, desde que nesta Certidão conste o nome do(s) profissional(is), na condição de responsável(is) técnico(s) da licitante, que se responsabilizará pela execução dos serviços objeto deste edital;
  - 6.6.6. Os Licitantes que apresentarem para comprovação de capacidade técnico-profissional atestado(s) com Certificação Digital, obrigatoriamente deverão comprovar o vínculo entre a Certidão de Acervo Técnico (CAT) e o respectivo atestado. Este vínculo poderá se dar através da identificação oficial pelo CREA-CONFEA, CRT, no que lhe couber dentro de suas competências, do número da CAT no corpo do atestado ou pelo número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referenciada na CAT e que deve constar expressamente no respectivo atestado;
  - 6.6.7. Atestado(s) de capacidade **técnico-operacional** fornecido(s) por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público e ou privado, onde fique demonstrada a execução, **pela empresa**, de sistema de mini e ou microgeração de energia solar fotovoltaica ON-GRID, comprovando experiência na execução de sistema com características e quantidades equivalentes ao objeto da presente contratação, sem nenhuma informação que a desabone;
  - 6.6.8. Observação 1: O atestado de capacidade técnica deverá conter, obrigatoriamente, a ART ou a TRT do responsável técnico da empresa;
  - 6.6.9. Observação 2: Não será aceito atestado de serviço inacabado ou executado parcialmente ou, ainda, em consórcio com outras empresas.
- 6.7. **Do Certificado De Registro Cadastral**
- 6.7.1. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e



sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

- 6.7.2. Esta substituição somente será válida se observado o prazo de validade das Certidões Negativas constantes no Certificado Cadastral;
- 6.7.3. Serão aceitos somente os CRC's que permitirem a conferência de sua autenticidade pela INTERNET.

## **7. VISITA TÉCNICA**

- 7.1. Devido a complexidade do trabalho a ser realizado recomenda-se a licitante vistoria presencial, pois os locais que vão ser receber o sistema solar não foram projetados com esse intuito, a rede estrutural precisará de adequações, por isso a necessidade de comparecer "in loco" para verificar itens como a fiação e a distancia para alocação de inversores;
- 7.2. Caso a vistoria ocorra presencialmente deverá ser realizada pelo licitante, ou por seu representante legal, devendo a comprovação se dar através de contrato de trabalho, bem como contrato de prestação de serviços ou mesmo de vínculo societário entre a empresa e o profissional especializado demonstrando que o mesmo está a serviço da licitante mediante comprovação abaixo:
  - 7.2.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - 7.2.2. Documento de identificação com validade em todo o território nacional, acompanhado de procuração e cópia do contrato social da empresa, onde o outorgante que assinou a procuração deverá constar como sócio da empresa na cópia do contrato social.
- 7.3. O prazo para a realização da vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame;
- 7.4. As vistorias ocorrerão nos seguintes horários: das 08h00min às 13h00min, e será acompanhada por servidor municipal;
- 7.5. O Atestado de Visita Técnica do local de cumprimento da obrigação será fornecido pela Administração;
- 7.6. A Prefeitura de Nova Santa Rita não ficará com cópia dos documentos visados, sendo o licitante o exclusivo responsável no caso de perda ou extravio dos atestados de vistoria, não sendo expedida segunda via respectivo documento;
- 7.7. Caso a Licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita Técnica, Declaração de Responsabilidade formal assinada pelo(s) responsável (eis) da empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnica ou financeiras com a Prefeitura de Nova Santa Rita;
- 7.8. A vistoria deve ser previamente agendada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, endereço: Rua Marinho Peixoto, s/n, junto ao Parque de Eventos Olmiro Brandão, através do telefone 51. 3479.2239 ou e-mail [meioambiente@novasantarita.rs.gov.br](mailto:meioambiente@novasantarita.rs.gov.br).

## **8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**



- 8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha;
- 8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2 deste Edital;
- 8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico;
- 8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 9.2. Serão desclassificadas as propostas que:
  - 9.2.1. Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
  - 9.2.2. Forem omissas em pontos essenciais;
  - 9.2.3. Contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- 9.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório;
- 9.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 9.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas;
- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
  - 9.6.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
  - 9.6.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 1,00 (um Real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

## **10. MODO DE DISPUTA**

- 10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9;



- 10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;
- 10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente;
- 10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa;
- 10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas após 24 (vinte e quatro) horas ou em nova data, de acordo com a disponibilidade da agenda da Central de Licitações do Município de Nova Santa Rita; a comunicação do fato aos participantes correrá através do sítio eletrônico [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br).

## 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 4.2.2 deste Edital;
  - 4.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar n.º 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor;
  - 4.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
    - a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;
    - b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.
- 11.2. O disposto no item 11.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial for apresentada por beneficiária da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 11.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666/1993.



## 12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

- 12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta;
- 12.2. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, levando-se em conta a compatibilidade com as especificações técnicas e demais estipulações constantes deste Edital e seus Anexos e tendo como referência o valor total **R\$ 1.833.732,21 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos)**;
- 12.3. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3 deste Edital;
- 12.4. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração;
- 12.5. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## 13. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrada da Nota Fiscal/Fatura (Protocolo ICMS 42/2009) correspondente na Secretaria Municipal de Finanças Públicas acompanhada de termo de recebimento e medições assinado pelo Gestor ou servidor por ele designado, anexadas as Certidão Conjunta de Dívida Ativa da União e Tributos Federais, Certidão Negativa de FGTS;
- 13.2. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:  
Órgão: 10  
Unidade: 002  
Ação Atividade: 1220  
Funcional: 0018.0541.1003 - Utilização de energia solar p/ suprir a demanda dos prédios da Administração Pública.  
Elemento: 34490519100000000000 – Obras em andamento.  
Referência Dotação: 1430  
Vínculo: 05000001 - RECURSO LIVRE
- 13.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Fatura ou Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da empresa fornecedora do material, importará prorrogação automática do prazo de vencimento, devendo ser o mesmo contado a partir da correção por parte de empresa contratada;
- 13.4. A nota fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, número do empenho e dados bancários acompanhado das provas de regularidade como: Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa



de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme prevê a Lei nº 12.440/11, e estar devidamente atestado pela Secretaria competente e Gestor do contrato, sendo que: As notas fiscais deverão ser emitidas para o Município de Nova Santa Rita – CNPJ nº 94.309.291/0001-48;

- 13.5. Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria;
- 13.6. Os pagamentos serão efetuados, por usina finalizada, de acordo com a conclusão das etapas previstas no cronograma descrito no Termo de Referência e conforme apresentado na tabela abaixo, não sendo concedidos adiantamentos nem desdobramentos de faturas, todavia, no estrito interesse da Administração e de acordo com a sua conveniência, poderão ser medidos serviços para emissão das respectivas notas fiscais, em período inferior aos previstos na tabela abaixo:

<b>Etapas por Usina</b>	<b>Percentual a ser pago</b>
RECEBIMENTO PROVISÓRIO	80%
RECEBIMENTO DEFINITIVO	20%

#### **14. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

- 14.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 6, enviados nos termos do item 4.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores;
- 14.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;
- 14.3. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;
- 14.4. Sempre que houver a necessidade de verificação dos documentos técnicos ou da aceitação (marca/modelo) do objeto ofertado, o processo será encaminhado à secretaria requisitante para análise técnica;
- 14.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, será agendada (via o chat da plataforma) a “HABILITAÇÃO ELETRÔNICA” com data e horário previamente estabelecidos para a Habilitação da licitante vencedora, oportunizando-se então a manifestação da intenção de recurso.

#### **15. RECURSO**

- 15.1. Quando da HABILITAÇÃO da licitante vencedora, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de



recurso, em campo próprio do sistema, durante 5 (cinco) minutos, sob pena de decadência do direito de recurso;

- 15.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, os licitantes deverão aguardar o resultado do JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE que, caso aceito, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 15.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente;
- 15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 16.1. As impugnações deverão ser enviadas ao Pregoeiro em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, pelo e-mail [celic@novasantarita.rs.gov.br](mailto:celic@novasantarita.rs.gov.br). Qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;
- 16.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação;
- 16.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;
- 16.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail [celic@novasantarita.rs.gov.br](mailto:celic@novasantarita.rs.gov.br);
- 16.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos;
- 16.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 16.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 16.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pela Plataforma Pregão Online Banrisul e vincularão os participantes e a Administração.

## **17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 17.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório;
- 17.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **18. CONDIÇÕES E PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**



- 18.1. A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita convocará regularmente a(s) vencedora(s) da licitação para assinar (em) o contrato cuja minuta, em anexo, integra este Edital, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93;
- 18.2. Na data de assinatura do Contrato a Licitante vencedora deverá estar com todos os documentos legalmente exigíveis dentro do período de validade.

## 19. CONDIÇÕES E PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1. A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita convocará regularmente a(s) vencedora(s) da licitação para assinar (em) o contrato cuja minuta, em anexo, integra este Edital, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93;

## 20. DAS PENALIDADES

- 20.1. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades.

### 20.1.1. Advertência escrita

- a) Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e no instrumento contratual.

### 20.1.2. Multa

20.1.2.1. As multas serão calculadas com base no valor total do contrato;

20.1.2.2. Por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias;

### 20.1.3. Multa de 15% (quinze por cento)

- a) Por inexecução parcial do contrato;
- b) Por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato;
- c) Por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias e limitado a 20 (vinte) dias;

### 20.1.4. Multa de 20% (vinte por cento)

- a) Por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização por prazo superior a 20 (vinte) dias;

20.1.5. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, poderá ser aplicada a multa de 25% (vinte e cinco por cento), considerando-se inexecução total;



- 20.1.6. A inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa, enseja a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/02, conforme segue:
- a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por inexecução parcial ou total do contrato;
  - b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por inexecução total do Contrato.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado;
- 21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;
- 21.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993);
- 21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

## 22. ANEXOS

- 22.1. Constituem os anexos deste edital os seguintes documentos:

- 22.1.1. Anexo I – Descrição, quantidades e valores médios dos itens
- 22.1.2. Anexo II – Modelo Proposta Comercial
- 22.1.3. Anexo III - Minuta do Contrato
- 22.1.4. Anexo IV – Atestado de Visita Técnica
- 22.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração de Responsabilidade
- 22.1.6. Anexo VI – Termo de Referência (em meio digital)
- 22.1.7. Anexo VII – Laudos Estruturais com distância de Inversores (em meio digital)
- 22.1.8. Anexo VIII – Planilha de Proposta do Licitante (em meio digital)
- 22.1.9. Anexo IX - Laudo Técnico Estrutural Alvaro Almeida (em meio digital)
- 22.1.10. Anexo X - Laudo Técnico Estrutural Paulo Freire (em meio digital)
- 22.1.11. Anexo XI - Laudo Técnico Estrutural Vó Edith (em meio digital)
- 22.1.12. Anexo XII - Laudo Técnico Estrutural Rui Barbosa (em meio digital)



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
Secretaria Municipal de Compras Públicas

22.1.13. Anexo XIII - Laudo Técnico Estrutural Campos Sales (em meio digital)

22.1.14. Anexo XIV - Laudo Técnico Estrutural Helio Fraga (em meio digital)

Nova Santa Rita, 28 de dezembro de 2023.

**Antônio Dionísio Fraga Pfeil**  
**Prefeito Municipal**

Secretaria Municipal de Compras Públicas  
Avenida Santa Rita, nº 1135, 2º andar - Bairro Centro - Nova Santa Rita/RS, CEP: 92480-000  
Telefone (51) 99458-6488



### ANEXO I - DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES MÉDIOS DOS ITENS

OBRA: SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA (SFCR) CONECTADA À REDE DA DISTRIBUIDORA LOCAL (CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA)				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	PREÇO MÉDIO
1	<b>SISTEMA 1 - METALICO - ESCOLA HELIO FRAGA</b>			
	<b>PROJETO E HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE PARA 104,50 kWp</b>			
	<b>SERVIÇOS DE DIMENSIONAMENTO E PROJETOS</b> necessários para a conexão do sistema à rede elétrica e homologação junto à concessionária, incluindo Anotação de Responsabilidade Técnica de Projeto e Execução do SFRC, atendendo as exigências das especificações técnicas em anexo	1	und	R\$ 4.137,69
	<b>HOMOLOGAÇÃO DO SFCR JUNTO À CONCESSIONÁRIA LOCAL</b> de energia, responsabilidade pelo acompanhamento referente processo de aprovação do projeto e liberação formal da concessionária para acesso do SFCR à rede elétrica.	1	und	R\$ 8.856,89
	<b>ELABORAÇÃO E EMISSÃO PARA O CLIENTE DO PROJETO DE "As Built";</b>	1	und	R\$ 9.508,19
	<b>SISTEMA DO ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE - SFCR PARA 104,50 kWp</b>			
	<b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O SFCR 104,50 kWp</b>			
	<b>FORNECIMENTO DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS</b> - Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 234.714,65
	<b>FORNECIMENTO DOS INVERSORES DE FREQUÊNCIA 75 KW</b> - Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 67.353,75
	<b>FORNECIMENTO DOS DEMAIS MATERIAIS E COMPONENTES QUE IRÃO COMPOR O SFCR</b> [Caixas de junção (STRING BOX) e de passagem, estrutura e acessórios de sustentação e fixação dos módulos, cabos, terminais, conectores, eletrodutos, aterramento, dispositivos de proteção, etc.... e o que mais se fizer necessário para o bom funcionamento do sistema ETC.] - Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 25.397,55
	<b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E COMPONENTES PLATAFORMA DE MONITORAMENTO [VIA CELULAR SMARTPHONE/tablet e EM PC/TELEVISOR]</b> - Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 2.746,94
	<b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E COMPONENTES SOBRESSALENTES:</b> Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 16.587,12



	<b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MEDIÇÃO</b>	1	und	R\$ 21.305,13
	<b>INSTALAÇÃO E COMISSONAMENTO SFCR PARA 550 W</b>			
	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA</b> - Executar conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência	1	und	R\$ 18.478,76
	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E COMPONENTES PLATAFORMA DE MONITORAMENTO [VIA CELULAR SMARTPHONE/TABLET E EM PC/TELEVISOR]-</b> Executar conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência	1	und	R\$ 5.078,55
	<b>SERVIÇO DE COMISSONAMENTO [ Com Registro fotográfico das INSPEÇÕES E ENSAIOS DE CATEGORIA 1] DO SFCR E EMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO COM OS RESULTADOS DO COMISSONAMENTO PARA O CLIENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16274.</b>	1	und	R\$ 4.765,43
	<b>SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E EMISSÃO PARA O CLIENTE DE PLANO DE MANUTENÇÃO CONTENDO INSTRUÇÕES PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO BÁSICA DO SFCR A SER REALIZADA PELA EQUIPE DO CLIENTE E ENTREGUE NO ATO DO COMISSONAMENTO</b>	1	und	R\$ 6.026,93
	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO MEDIÇÃO E ACESSÓRIOS</b>	1	und	R\$ 12.135,89
	<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>			R\$ <b>437.093,46</b>
<b>2</b>	<b>SISTEMA 2 - METALICO - ESCOLA CAMPOS SALES</b>			
	<b>PROJETO E HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE PARA 104,50 kWp</b>			
	<b>SERVIÇOS DE DIMENSIONAMENTO E PROJETOS</b> necessários para a conexão do sistema à rede elétrica e homologação junto à concessionária, incluindo Anotação de Responsabilidade Técnica de Projeto e Execução do SFRC, atendendo as exigências das especificações técnicas em anexo	1	und	R\$ 4.137,69
	<b>HOMOLOGAÇÃO DO SFCR JUNTO À CONCESSIONÁRIA LOCAL</b> de energia, responsabilidade pelo acompanhamento referente processo de aprovação do projeto e liberação formal da concessionária para acesso do SFCR à rede elétrica.	1	und	R\$ 8.856,89
	<b>ELABORAÇÃO E EMISSÃO PARA O CLIENTE DO PROJETO DE "As Built";</b>	1	und	R\$ 9.508,19
	<b>SISTEMA DO ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE - SFCR PARA 104,50 kWp</b>			
	<b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O SFCR 104,50 kWp</b>			
	<b>FORNECIMENTO DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS</b> - Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 234.714,65
	<b>FORNECIMENTO DOS INVERSORES DE FREQUÊNCIA 75 KW</b> - Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 67.353,75
	<b>FORNECIMENTO DOS DEMAIS MATERIAIS E COMPONENTES QUE IRÃO COMPOR O SFCR</b> [Caixas de junção (STRING BOX) e de passagem, estrutura e acessórios de sustentação e fixação dos módulos, cabos, terminais, conectores, eletrodutos, aterramento, dispositivos de proteção, etc.... e o que mais se fizer necessário para o bom funcionamento do sistema ETC.] - Fornecer conforme o projeto, assim	1	und	R\$ 25.397,55



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
Secretaria Municipal de Compras Públicas

	como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;			
	<b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E COMPONENTES PLATAFORMA DE MONITORAMENTO [VIA CELULAR SMARTPHONE/tablet e EM PC/TELEVISOR]</b> - Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 2.746,94
	<b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E COMPONENTES SOBRESSALENTES:</b> Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 16.587,12
	<b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MEDIÇÃO</b>	1	und	R\$ 21.305,12
	<b>INSTALAÇÃO E COMISSONAMENTO SFCR PARA 550 W</b>			
	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA-</b> Executar conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência	1	und	R\$ 18.478,76
	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E COMPONENTES PLATAFORMA DE MONITORAMENTO [VIA CELULAR SMARTPHONE/TABLET E EM PC/TELEVISOR]-</b> Executar conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência	1	und	R\$ 5.078,55
	<b>SERVIÇO DE COMISSONAMENTO [ Com Registro fotográfico das INSPEÇÕES E ENSAIOS DE CATEGORIA 1] DO SFCR E EMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO COM OS RESULTADOS DO COMISSONAMENTO PARA O CLIENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16274.</b>	1	und	R\$ 4.765,43
	<b>SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E EMISSÃO PARA O CLIENTE DE PLANO DE MANUTENÇÃO CONTENDO INSTRUÇÕES PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO BÁSICA DO SFCR A SER REALIZADA PELA EQUIPE DO CLIENTE E ENTREGUE NO ATO DO COMISSONAMENTO</b>	1	und	R\$ 6.026,93
	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO MEDIÇÃO E ACESSÓRIOS</b>	1	und	R\$ 12.135,89
	<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>			R\$ 437.093,46
3	<b>SISTEMA 3 - FIBROCIMENTO - ESCOLA PAULO FREIRE</b>			
	<b>PROJETO E HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE PARA 71,50 kWp</b>			
	<b>SERVIÇOS DE DIMENSIONAMENTO E PROJETOS</b> necessários para a conexão do sistema à rede elétrica e homologação junto à concessionária, incluindo Anotação de Responsabilidade Técnica de Projeto e Execução do SFRC, atendendo as exigências das especificações técnicas em anexo	1	und	R\$ 3.328,00
	<b>HOMOLOGAÇÃO DO SFCR JUNTO À CONCESSIONÁRIA LOCAL</b> de energia, responsabilidade pelo acompanhamento referente processo de aprovação do projeto e liberação formal da concessionária para acesso do SFCR à rede elétrica.	1	und	R\$ 6.500,32
	<b>ELABORAÇÃO E EMISSÃO PARA O CLIENTE DO PROJETO DE "As Built";</b>	1	und	R\$ 6.549,95



	<b>SISTEMA DO ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE - SFCR PARA 71,50 kWp</b>			
	<b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O SFCR 71,50 kWp</b>			
	<b>FORNECIMENTO DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS</b> - Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 159.080,27
	<b>FORNECIMENTO DOS INVERSORES DE FREQUÊNCIA 50 KW</b> - Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 43.029,75
	<b>FORNECIMENTO DOS DEMAIS MATERIAIS E COMPONENTES QUE IRÃO COMPOR O SFCR</b> [Caixas de junção (STRING BOX) e de passagem, estrutura e acessórios de sustentação e fixação dos módulos, cabos, terminais, conectores, eletrodutos, aterramento, dispositivos de proteção, etc.... e o que mais se fizer necessário para o bom funcionamento do sistema ETC.] - Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 16.569,82
	<b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E COMPONENTES PLATAFORMA DE MONITORAMENTO [VIA CELULAR SMARTPHONE/tablet e EM PC/TELEVISOR]</b> - Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 1.932,01
	<b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E COMPONENTES SOBRESSALENTES:</b> Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 10.238,51
	<b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MEDIÇÃO</b>	1	und	R\$ 26.136,14
	<b>INSTALAÇÃO E COMISSONAMENTO SFCR PARA 550 W</b>			
	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA-</b> Executar conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência	1	und	R\$ 15.425,84
	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E COMPONENTES PLATAFORMA DE MONITORAMENTO [VIA CELULAR SMARTPHONE/TABLET E EM PC/TELEVISOR]-</b> Executar conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência	1	und	R\$ 3.046,63
	<b>SERVIÇO DE COMISSONAMENTO [ Com Registro fotográfico das INSPEÇÕES E ENSAIOS DE CATEGORIA 1] DO SFCR E EMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO COM OS RESULTADOS DO COMISSONAMENTO PARA O CLIENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16274.</b>	1	und	R\$ 3.304,97
	<b>SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E EMISSÃO PARA O CLIENTE DE PLANO DE MANUTENÇÃO CONTENDO INSTRUÇÕES PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO BÁSICA DO SFCR A SER REALIZADA PELA EQUIPE DO CLIENTE E ENTREGUE NO ATO DO COMISSONAMENTO</b>	1	und	R\$ 4.088,45
	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO MEDIÇÃO E ACESSÓRIOS</b>	1	und	R\$ 10.327,44
	<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>			<b>R\$ 309.558,10</b>
<b>4</b>	<b>SISTEMA 4 - FIBROCIMENTO - ESCOLA RUI BARBOSA</b>			
	<b>PROJETO E HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE PARA 49,50 kWp</b>			



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
Secretaria Municipal de Compras Públicas

<b>SERVIÇOS DE DIMENSIONAMENTO E PROJETOS</b> necessários para a conexão do sistema à rede elétrica e homologação junto à concessionária, incluindo Anotação de Responsabilidade Técnica de Projeto e Execução do SFCR, atendendo as exigências das especificações técnicas em anexo	1	und	R\$ 2.788,93
<b>HOMOLOGAÇÃO DO SFCR JUNTO À CONCESSIONÁRIA LOCAL</b> de energia, responsabilidade pelo acompanhamento referente processo de aprovação do projeto e liberação formal da concessionária para acesso do SFCR à rede elétrica.	1	und	R\$ 5.029,61
<b>ELABORAÇÃO E EMISSÃO PARA O CLIENTE DO PROJETO DE "As Built";</b>	1	und	R\$ 4.699,48
<b>SISTEMA DO ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE - SFCR PARA 49,50 kWp</b>			
<b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O SFCR 49,50 kWp</b>			
<b>FORNECIMENTO DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS</b> - Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 112.045,36
<b>FORNECIMENTO DOS INVERSORES DE FREQUÊNCIA 36 KW</b> - Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 31.422,26
<b>FORNECIMENTO DOS DEMAIS MATERIAIS E COMPONENTES QUE IRÃO COMPOR O SFCR</b> [Caixas de junção (STRING BOX) e de passagem, estrutura e acessórios de sustentação e fixação dos módulos, cabos, terminais, conectores, eletrodutos, aterramento, dispositivos de proteção, etc.... e o que mais se fizer necessário para o bom funcionamento do sistema ETC.] - Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 12.357,49
<b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E COMPONENTES PLATAFORMA DE MONITORAMENTO [VIA CELULAR SMARTPHONE/tablet e EM PC/TELEVISOR]</b> - Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 1.411,92
<b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E COMPONENTES SOBRESSALENTES:</b> Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 7.151,11
<b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MEDIÇÃO</b>	1	und	R\$ 15.303,04
<b>INSTALAÇÃO E COMISSONAMENTO SFCR PARA 550 W</b>			
<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA-</b> Executar conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência	1	und	R\$ 10.041,74
<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E COMPONENTES PLATAFORMA DE MONITORAMENTO [VIA CELULAR SMARTPHONE/TABLET E EM PC/TELEVISOR]-</b> Executar conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência	1	und	R\$ 2.123,27
<b>SERVIÇO DE COMISSONAMENTO [ Com Registro fotográfico das INSPEÇÕES E ENSAIOS DE CATEGORIA 1] DO SFCR E EMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO COM OS RESULTADOS DO COMISSONAMENTO PARA O CLIENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16274.</b>	1	und	R\$ 2.294,60



	SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E EMISSÃO PARA O CLIENTE DE PLANO DE MANUTENÇÃO CONTENDO INSTRUÇÕES PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO BÁSICA DO SFCR A SER REALIZADA PELA EQUIPE DO CLIENTE E ENTREGUE NO ATO DO COMISSIONAMENTO	1	und	R\$ 2.780,91
	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO MEDIÇÃO E ACESSÓRIOS</b>	1	und	R\$ 6.450,52
	<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>			<b>R\$ 215.900,24</b>
<b>5</b>	<b>SISTEMA 5 - FIBROCIMENTO - ESCOLA VÓ EDITH</b>			
	<b>PROJETO E HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE PARA 49,50 kWp</b>			
	SERVIÇOS DE DIMENSIONAMENTO E PROJETOS necessários para a conexão do sistema à rede elétrica e homologação junto à concessionária, incluindo Anotação de Responsabilidade Técnica de Projeto e Execução do SFCR, atendendo as exigências das especificações técnicas em anexo	1	und	R\$ 2.788,93
	HOMOLOGAÇÃO DO SFCR JUNTO À CONCESSIONÁRIA LOCAL de energia, responsabilidade pelo acompanhamento referente processo de aprovação do projeto e liberação formal da concessionária para acesso do SFCR à rede elétrica.	1	und	R\$ 5.029,61
	ELABORAÇÃO E EMISSÃO PARA O CLIENTE DO PROJETO DE "As Built";	1	und	R\$ 4.699,48
	<b>SISTEMA DO ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE - SFCR PARA 49,50 kWp</b>			
	<b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O SFCR 49,50 kWp</b>			
	FORNECIMENTO DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS - Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 112.045,36
	FORNECIMENTO DOS INVERSORES DE FREQUÊNCIA 36 KW - Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 31.422,26
	FORNECIMENTO DOS DEMAIS MATERIAIS E COMPONENTES QUE IRÃO COMPOR O SFCR [Caixas de junção (STRING BOX) e de passagem, estrutura e acessórios de sustentação e fixação dos módulos, cabos, terminais, conectores, eletrodutos, aterramento, dispositivos de proteção, etc.... e o que mais se fizer necessário para o bom funcionamento do sistema ETC.] - Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 12.357,49
	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E COMPONENTES PLATAFORMA DE MONITORAMENTO [VIA CELULAR SMARTPHONE/tablet e EM PC/TELEVISOR] - Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 1.411,92
	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E COMPONENTES SOBRESSALENTES: Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 7.151,11
	<b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MEDIÇÃO</b>	1	und	R\$ 15.303,04
	<b>INSTALAÇÃO E COMISSIONAMENTO SFCR PARA 550 W</b>			
	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA- Executar conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência	1	und	R\$ 10.041,74



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
Secretaria Municipal de Compras Públicas

	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E COMPONENTES PLATAFORMA DE MONITORAMENTO [VIA CELULAR SMARTPHONE/TABLET E EM PC/TELEVISOR]-</b> Executar conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência	1	und	R\$ 2.123,27
	<b>SERVIÇO DE COMISSIONAMENTO [ Com Registro fotográfico das INSPEÇÕES E ENSAIOS DE CATEGORIA 1] DO SFCR E EMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO COM OS RESULTADOS DO COMISSINAMENTO PARA O CLIENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16274.</b>	1	und	R\$ 2.294,60
	<b>SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E EMISSÃO PARA O CLIENTE DE PLANO DE MANUTENÇÃO CONTENDO INSTRUÇÕES PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO BÁSICA DO SFCR A SER REALIZADA PELA EQUIPE DO CLIENTE E ENTREGUE NO ATO DO COMISSIONAMENTO</b>	1	und	R\$ 2.780,91
	<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO MEDIÇÃO E ACESSÓRIOS</b>	1	und	R\$ 6.450,52
	<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>			<b>R\$ 215.900,24</b>
<b>6</b>	<b>SISTEMA 6 - CERÂMICO - ESCOLA ÁLVARO ALMEIDA</b>			
	<b>PROJETO E HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE PARA 49,50 kWp</b>			
	<b>SERVIÇOS DE DIMENSIONAMENTO E PROJETOS</b> necessários para a conexão do sistema à rede elétrica e homologação junto à concessionária, incluindo Anotação de Responsabilidade Técnica de Projeto e Execução do SFRC, atendendo as exigências das especificações técnicas em anexo	1	und	R\$ 2.795,13
	<b>HOMOLOGAÇÃO DO SFCR JUNTO À CONCESSIONÁRIA LOCAL</b> de energia, responsabilidade pelo acompanhamento referente processo de aprovação do projeto e liberação formal da concessionária para acesso do SFCR à rede elétrica.	1	und	R\$ 5.060,60
	<b>ELABORAÇÃO E EMISSÃO PARA O CLIENTE DO PROJETO DE "As Built";</b>	1	und	R\$ 4.730,47
	<b>SISTEMA DO ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICO CONECTADO A REDE - SFCR PARA 49,50 kWp</b>			
	<b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA O SFCR 49,50 kWp</b>			
	<b>FORNECIMENTO DOS MÓDULOS FOTOVOLTAICOS</b> - Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 112.355,26
	<b>FORNECIMENTO DOS INVERSORES DE FREQUÊNCIA</b> - Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 31.546,22
	<b>FORNECIMENTO DOS DEMAIS MATERIAIS E COMPONENTES QUE IRÃO COMPOR O SFCR</b> [Caixas de junção (STRING BOX) e de passagem, estrutura e acessórios de sustentação e fixação dos módulos, cabos, terminais, conectores, eletrodutos, aterramento, dispositivos de proteção , etc.... e o que mais se fizer necessário para o bom funcionamento do sistema ETC.] - Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 12.388,48
	<b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E COMPONENTES PLATAFORMA DE MONITORAMENTO [VIA CELULAR SMARTPHONE/tablet e EM PC/TELEVISOR]</b> - Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 1.418,11



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
Secretaria Municipal de Compras Públicas

<b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E COMPONENTES SOBRESSALENTES:</b> Fornecer conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência;	1	und	R\$ 7.157,30
<b>FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MEDIÇÃO</b>	1	und	R\$ 15.994,50
<b>INSTALAÇÃO E COMISSONAMENTO SFCR PARA 550 W</b>			
<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DA USINA FOTOVOLTAICA-</b> Executar conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência	1	und	R\$ 10.060,33
<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E COMPONENTES PLATAFORMA DE MONITORAMENTO [VIA CELULAR SMARTPHONE/TABLET E EM PC/TELEVISOR]-</b> Executar conforme o projeto, assim como exigências e recomendações do caderno de especificações dos Termos de Referência	1	und	R\$ 2.129,47
<b>SERVIÇO DE COMISSONAMENTO [ Com Registro fotográfico das INSPEÇÕES E ENSAIOS DE CATEGORIA 1] DO SFCR E EMISSÃO DA DOCUMENTAÇÃO COM OS RESULTADOS DO COMISSONAMENTO PARA O CLIENTE, EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 16274.</b>	1	und	R\$ 2.300,80
<b>SERVIÇO DE ELABORAÇÃO E EMISSÃO PARA O CLIENTE DE PLANO DE MANUTENÇÃO CONTENDO INSTRUÇÕES PARA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO BÁSICA DO SFCR A SER REALIZADA PELA EQUIPE DO CLIENTE E ENTREGUE NO ATO DO COMISSONAMENTO</b>	1	und	R\$ 2.793,31
<b>SERVIÇO DE INSTALAÇÃO MEDIÇÃO E ACESSÓRIOS</b>	1	und	R\$ 7.456,72
<b>VALOR TOTAL DA OBRA</b>			<b>R\$ 218.186,70</b>
<b>VALOR GLOBAL DOS PRODUTOS E SERVIÇOS</b>			<b>R\$ 1.833.732,21</b>



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROPOSTA COMERCIAL REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023**

A empresa: \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita sob o CNPJ nº. \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal, (nome) \_\_\_\_\_  
RG Nº. \_\_\_\_\_ CPF Nº. \_\_\_\_\_ infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

**Valor total da proposta: R\$ ..... (por extenso).**

Declaro que serão atendidas todas as condições comerciais estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos;

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos;

Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente;

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da entrega, estabelecida no preâmbulo desse edital.

(Local e Data)

\_\_\_\_\_  
Denominação social ou carimbo e assinatura  
(Nome legível e cargo da pessoa que assina a proposta)

**Obs.1: A Planilha de Anexo VIII – Planilha de Proposta do Licitante deverá ser anexada ao modelo de proposta;**

Obs.2: Informar Marca/Modelo que efetivamente serão ofertadas/entregues pela licitante.



### ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 94.309.291/0001-48, com sede administrativa na Rua Hélio Fraga de Moraes Sarmiento, n.º 64, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Rodrigo Amadeo Battistella**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e ....., inscrita no RG sob o nº ..... CPF/MF n.º ....., Endereço ....., (bairro) , (cidade/estado), **CONTRATADA**, para prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Administrativo n.º 16164/2023**, que autorizou a Licitação modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, Tombada sob o n.º 82/2023 na qual a Contratada foi declarada vencedora, com seus fundamentos nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, regendo-se pelo citado diploma legal, termos da proposta, normas constantes do edital que deu origem ao presente instrumento e cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MINI E OU MICROGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA**, conectado à rede elétrica, a ser instalada no Município de Nova Santa Rita com potência mínima instalada de 429,00 ON-GRID kWp garantindo a geração de 547,065 kW/h ano, compreendendo a elaboração do projeto, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento, manutenção e suporte técnico

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 2.1. As instalações serão, EMEF Hélio Fraga, EMEF Campos Salles, EMEI Paulo Freire, EMEF Rui Barbosa, EMEI Vó Edith e EMEF Álvaro Almeida, conforme indicação do edital e demais anexos;
- 2.2. O objeto deste edital deverá ser entregue no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Início dos Serviços, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 2.3. Pedidos de prorrogação do contrato poderão ser apresentados a Fiscalização, com a devida justificativa e comprovação de fatos supervenientes para análise e orientação;
- 2.4. O não cumprimento por parte da concessionária de energia dos prazos constantes na Resolução Normativa nº 687/2015, da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, justificará a concessão de prorrogações de prazo por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA;



- 2.5. A contratada deverá apresentar declaração de garantia dos produtos, contendo minimamente os prazos de 10 (dez) anos para Inversores, 03 (três) anos para cabos expostos ao tempo, 03 (três) anos demais componentes eletrônicos, 05 (cinco) anos instalação e serviços de engenharia. O nível máximo esperado de degradação da potência é de 10% (dez por cento) durante o período de garantia. Para os serviços, a garantia será de 05 (cinco) anos, contados a partir do recebimento definitivo;
- 2.6. As áreas em que serão executados os serviços serão entregues à contratada no estado em que se encontram, sendo de responsabilidade da contratada a adequação do terreno, padrão de entrada, elaboração e aprovação das licenças ambientais necessárias.
- 2.7. A licitante contratada assume a responsabilidade por todas as adequações necessárias para permitir a instalação do sistema no local indicado pela Prefeitura de Nova Santa Rita/RS, a contratante fica responsável pela manutenção e conservação dos prédios;
- 2.8. Entende-se por padrão de entrada: substituição do poste, medidores, disjuntores, cabeamento entre outros necessários ao funcionamento do sistema;
- 2.9. Estão inclusos todos os custos e despesas atreladas ao fornecimento do objeto contratado, incluindo despesas referentes ao frete, descarregamento e outras despesas atreladas a possível substituição do objeto em desconformidade;
- 2.10. A partir da data da entrega da execução dos serviços, a CONTRATADA se obriga a substituir, sem ônus para o MUNICÍPIO, durante o prazo de 05 (cinco) anos e equipamentos conforme descrição do objeto ou serviço que venha a apresentar defeitos;
- 2.11. A fiscalização do Contrato será de responsabilidade dos servidores Emerson José Giacomelli, Secretário Municipal, matrícula 5009125-1; e Marco Saraçol, Engenheiro Civil, matrícula 10600-1 ou por outro servidor devidamente nomeado;
- 2.12. A listagem das empresas subcontratadas, com os respectivos serviços a serem por elas realizados, deverá ser apresentada à FISCALIZAÇÃO, devendo essas empresas comprovar a qualificação técnica necessária aos serviços subcontratados;
- 2.13. A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - a) Assumir o compromisso formal de entregar o objeto deste Edital e seus anexos, com perfeição e acuidade;
  - b) Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.14. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 2.15. Deverão ser observados as demais especificações contidas no edital;
- 2.16. **Detalhamento do Objeto**
  - 2.16.1. **Geradores Fotovoltaicos:**



- 2.16.1.1. Os geradores devem ser instalados e colocados em funcionamento seguindo rigorosamente o estabelecido pela Resolução Normativa 687/2015 da ANEEL;
- 2.16.1.2. A potência nominal do sistema fotovoltaico a ser adquirida será no mínimo de 429,00 kWp garantindo a geração de 547,065 kW/h ano;
- 2.16.1.3. Os sistemas fotovoltaicos devem apresentar perdas globais máximas desde que não comprometam a geração estimada. Como perdas globais, entenda-se todos os fatores que acarretam diminuição na energia efetivamente entregue pelo sistema em relação ao valor ideal, ou seja, considerando apenas a potência pico do sistema e as HSP (horas de sol pico) da instalação. Fatores de perdas típicos são: perdas do inversor CC/CA; de sombreamento; sujeiras; coeficientes de temperatura; desbalanceamento das cargas (mismatching), entre outros;
- 2.16.1.4. Os Sistemas serão instalados em telhado, conforme descrito no item 3.1 – Detalhamento do Sistema - em áreas livres de sombreamento;
- 2.16.1.5. Os equipamentos deverão ser capazes de operar em condições ambientais com temperatura de até 40° C e umidade relativa de até 90%;
- 2.16.1.6. Todos os equipamentos devem estar disponíveis comercialmente, não sendo permitido o uso de equipamentos que não foram utilizados em larga escala em outros projetos.

2.16.2. **Módulos fotovoltaicos:**

- 2.16.2.1. O sistema fotovoltaico deverá ser composto por módulos idênticos, ou seja, com mesmas características elétricas, mecânicas e dimensionais;
- 2.16.2.2. Os módulos fotovoltaicos devem ser constituídos por células fotovoltaicas do mesmo tipo e modelo, feitos de silício mono ou policristalino;
- 2.16.2.3. Os módulos devem contar com certificação INMETRO;
- 2.16.2.4. Os módulos devem ter eficiência mínima de 18% em STC (Standard Test Conditions). Variação máxima de potência nominal em STC de 5%;
- 2.16.2.5. Os módulos devem ter potência nominal mínima de 410 Wp de potência ,incluídas todas as tolerâncias;
- 2.16.2.6. As caixas de junção devem ter proteção mínima IP67;
- 2.16.2.7. Com o inversor injetando normalmente na rede e em ausência de sombras, os módulos fotovoltaicos não devem exibir nenhum fenômeno de “ponto quente”;
- 2.16.2.8. Deve ser apresentado catálogo, folha de dados ou documentação específica para a comprovação das exigências acima;
- 2.16.2.9. Vida útil de 25 anos;
- 2.16.2.10. Nível máximo esperado de degradação da potência de 10% durante o período de garantia.

2.16.3. **Inversores:**



- 2.16.3.1. Todos os inversores devem ser do tipo GRID-TIE, ou seja, projetados para operarem conectados à rede da concessionária local de energia elétrica na frequência de 60 Hz;
- 2.16.3.2. A relação entre a potência nominal de cada inversor e a potência nominal do arranjo (strings) formado pelos módulos fotovoltaicos conectados a ele, não deve ser inferior a 0,90;
- 2.16.3.3. Deve apresentar eficiência máxima de pico superior a 98% e nível de eficiência europeia superior a 97%;
- 2.16.3.4. Os inversores não devem possuir elementos passíveis de substituição com baixa periodicidade, de forma a propiciar vida útil longa, sem a necessidade de manutenção frequente;
- 2.16.3.5. Devem ser capazes de operar normalmente à potência nominal, sem perdas, na faixa de temperatura ambiente de 0°C a 45° C;
- 2.16.3.6. Os inversores não devem possuir transformador;
- 2.16.3.7. A distorção harmônica total de corrente (THDI) do inversor deve ser menor que 3%;
- 2.16.3.8. A tensão de saída do conjunto de inversores deve ser compatibilizada ao nível nominal de utilização da concessionária de energia local;
- 2.16.3.9. Os inversores devem atender a todos os requisitos e estar configurados conforme as normas técnicas vigentes;
- 2.16.3.10. Os inversores devem possuir certificação do INMETRO;
- 2.16.3.11. Os inversores devem ter capacidade de operar com fator de potência entre  $\pm 0,8$ . A regulação do fator de potência deve ser automática, em função da tensão e corrente na saída do sistema;
- 2.16.3.12. Os inversores devem incluir proteção contra o funcionamento em ilhamento, respeitando a resposta aos afundamentos de tensão;
- 2.16.3.13. Os inversores devem incluir proteção contra reversão de polaridade na entrada c.c., curto-circuito na saída c.a., sobre tensão e surtos em ambos os circuitos, c.c. e c.a., proteção contra sobre corrente na entrada e saída além de proteção contra sobre temperatura;
- 2.16.3.14. Os inversores devem ser conectados a dispositivos de seccionamento adequados, visíveis e acessíveis para a proteção da rede e da equipe de manutenção.
- 2.16.3.15. Os inversores devem ter grau de proteção mínimo IP 65;
- 2.16.3.16. Os inversores devem atender a todas as exigências da concessionária de energia local. Os inversores devem possuir display digital para configuração e monitoramento dos dados;



2.16.3.17. Os inversores devem permitir monitoramento remoto e monitoramento local (com e sem fio). Deve ser apresentado catálogo, folha de dados ou documentação específica para a comprovação das exigências acima.

2.16.3.18. Vida útil 10 anos;

2.16.4. **Quadros de proteção e controle CC e CA (string boxes):**

2.16.4.1. A associação em paralelo das séries deve ser feita em caixas de conexão, localizadas na sombra dos módulos, que incluem os seguintes elementos:

2.16.4.2. Todos os fusíveis das séries (quando houver necessidade); Disjuntores de seccionamento;

2.16.4.3. Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS), entre ambos os polos do paralelo e entre eles o sistema de aterramento, dimensionados conforme as características do sistema instalado e seguindo as normas vigentes;

2.16.4.4. Os fusíveis e dispositivos de proteção contra surtos devem estar em conformidade com a norma ABNT 5410 e da concessionária de energia;

2.16.4.5. As caixas de conexão devem ser pelo menos IP 65, em conformidade com as normas pertinentes e devem ser resistentes à radiação ultravioleta;

2.16.4.6. Dentro das caixas de conexão, os elementos devem ser dispostos de tal forma que os polos positivo e negativo fiquem tão separados quanto possível, respeitando, minimamente, as distâncias requeridas pelas normas aplicáveis. Isso é para reduzir o risco de contatos diretos;

2.16.4.7. Os condutores c.c. desde as caixas de conexão até a entrada dos inversores devem ser acondicionados em eletrocalhas ou eletrodutos, com caixas de passagem seguindo as normas brasileiras de instalações elétricas;

2.16.4.8. Está previsto no Termo de Referência, que todos os locais indicados com UG e que toda a medição está sendo considerada e quantificada como equipamento novo onde se entende que a caixa de medição, conexões e seus dispositivos serão novos e o poste se necessário trocar seja novo que atenda o padrão da concessionária.

2.16.5. **Estruturas de suporte:**

2.16.5.1. A estrutura de suporte deve seguir as seguintes especificações:

2.16.5.2. As estruturas de suporte devem estar projetadas para resistir aos esforços do vento de acordo com a NBR 6123/1988;

2.16.5.3. As estruturas de suporte devem ser feitas de aço galvanizado a fogo e/ou de alumínio conforme local de utilização e devem atender ao requisito de duração de 25 anos. Os procedimentos de instalação devem preservar a proteção contra corrosão. Isto também é aplicável aos parafusos, porcas e elementos de fixação em geral;

2.16.5.4. Todos os módulos devem estar a uma altura suficiente de modo a permitir uma ventilação adequada, conforme recomendação do fabricante e ter separação de pelo menos 1 cm entre os módulos adjacentes;



2.16.5.5. As estruturas/módulos fotovoltaicos devem ser dispostos de tal maneira que permita o acesso à manutenção e a reposição de um ou mais elementos de cada conjunto.

2.16.6. **Cabos fotovoltaicos (CC):**

2.16.6.1. Os cabos elétricos, quando instalados ao tempo, devem apresentar as seguintes características: Devem ser resistentes a intempéries e à radiação UV;

2.16.6.2. Devem apresentar a propriedade de não propagação de chama, de auto extinção do fogo e suportar temperaturas operativas de até 90°C;

2.16.6.3. Devem ser maleáveis, possibilitando fácil manuseio para instalação;

2.16.6.4. Devem apresentar tensão de isolamento apropriada à tensão nominal de trabalho;

2.16.7. **Aterramento e SPDA:**

2.16.7.1. Todas as estruturas metálicas e equipamentos devem estar conectados ao sistema de aterramento, de forma a garantir a equipotencialidade;

2.16.7.2. Os módulos fotovoltaicos devem ter dispositivos de proteção contra surtos nas caixas de conexão, entre ambos os polos das conexões em paralelo das strings e entre eles e o condutor de aterramento;

2.16.7.3. Observar as descrições mínimas detalhadas no Anexo VII - Laudos Estruturais onde descreve a situação detalhada de cada local desde telhados, e necessidades estimadas referente a rede CA até o inversor detalhando o dimensionamento mínimo do cabeamento.

2.16.8. **Serviços comuns:**

2.16.8.1. O serviço deve incluir, no mínimo, os seguintes trabalhos se houver necessidade:

2.16.8.2. Instalação/preparação de caminhos e passarelas cobertas com brita ou pavimentação para acesso aos geradores fotovoltaicos, caixas de conexão, e outros equipamentos;

2.16.8.3. Construção de dutos para as linhas do sistema;

2.16.8.4. Deve ser previsto o reforço dos suportes de fixação dos módulos fotovoltaicos, para intensidades de vento em rajadas de até 120 km/h;

2.16.8.5. Nas instalações e montagens deverão ser utilizados todos os EPI e EPC necessários e seguidas todas as normas de segurança aplicáveis, sobretudo as seguintes normas regulamentadoras: NR06; NR10; NR35;

2.16.8.6. Nenhum trabalhador da equipe poderá executar suas funções, sem portar e utilizando os EPI necessários;

2.16.8.7. Devem ser apresentados à Fiscalização, com no mínimo 2 dias úteis de antecedência das atividades, os certificados válidos dos cursos de NR 10 e de NR 35 para todos os trabalhadores que estiverem expostos aos riscos elétrico



e de altura, respectivamente. As frentes de serviço somente podem realizar suas atividades, mediante a devida regularização.

**2.16.9. Projeto Executivo;**

- 2.16.9.1. O projeto executivo será apresentado a Fiscalização do Contrato e posteriormente a Concessionária para aprovação;
- 2.16.9.2. Os direitos autorais patrimoniais sobre o trabalho elaborado pela CONTRATADA, parte integrante do objeto contratado, pertencerão a Prefeitura de Nova Santa Rita, nos termos dos preceitos ditados pela Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, de forma que a Prefeitura de Nova Santa Rita possa deles dispor para todo e qualquer fim, sempre mencionando a autoria, independentemente de qualquer remuneração especial ou adicional àquela ajustada neste Edital;
- 2.16.9.3. Para elaboração do projeto executivo a CONTRATADA deve realizar análise prévia das instalações civis e elétricas, com elaboração de relatório técnico com indicação das eventuais adaptações necessárias, tendo em conta também o acesso aos elementos a instalar;
- 2.16.9.4. O projeto executivo deverá ainda ser realizado a partir de simulação de produção anual de energia através de software especializado que permita simular as características reais dos equipamentos a serem instalados, os dados climatológicos da localidade, as influências de sombras, da inclinação dos módulos e de demais fatores na geração de energia do sistema fotovoltaico;
- 2.16.9.5. O projeto executivo deverá prever a disposição e orientação correta dos módulos nos telhados, detalhes e desenhos técnicos contendo todas as informações necessárias para a instalação dos painéis, das strings, dos inversores, da malha de terra, do SPDA, da estrutura de suporte e demais componentes do sistema, com as respectivas ART;
- 2.16.9.6. O projeto executivo ainda deverá conter memorial de cálculo, memorial de quantitativos, memorial de especificações de todos os equipamentos e qualquer outro documento necessário (manuais, catálogos, guias, etc..) que contenham informações quanto ao armazenamento, estocagem e instalação do sistema;
- 2.16.9.7. Demais adequações serão de responsabilidade da CONTRATADA.

**2.16.10. Sistema de gerenciamento remoto;**

- 2.16.10.1. O sistema de monitoramento web e celular deverá coletar e monitorar todos os dados dos sistemas fotovoltaicos instalados;
- 2.16.10.2. Deverá enviar, pelo menos, as seguintes informações:
- 2.16.10.3. A potência ativa gerada a cada 30 minutos no mínimo; A energia gerada (diária, mensal, anual) em kWh; Tensão e corrente CC por inversor;
- 2.16.10.4. Tensão e corrente CA por inversor; Potência em kW CA de saída por inversor; Gerenciamento de alarmes;
- 2.16.10.5. Registro histórico das variáveis coletadas de, ao menos, 12 meses.



**2.16.11. Treinamento:**

- 2.16.11.1. O objetivo do treinamento é capacitar os técnicos da contratante para a operação, gerenciamento e monitoramento dos sistemas;
- 2.16.11.2. A duração do treinamento deverá ser de 8 (oito) horas mínimas;
- 2.16.11.3. O programa do treinamento deverá ser aprovado previamente pelo contratante, e deverá estar coerente com os equipamentos instalados;
- 2.16.11.4. O treinamento prático deverá ser feito no local de instalação do sistema licitado. A parte teórica poderá ser feita nas dependências da Prefeitura;
- 2.16.11.5. A turma será composta por até 12 (doze) pessoas, indicadas pelo contratante. Deverá ser emitido certificado de participação no treinamento para os participantes.

**2.16.12. Comissionamento:**

- 2.16.12.1. Inspeção visual e termográfica;
- 2.16.12.2. Deve ser realizada inspeção visual das estruturas metálicas, módulos, conectores e quadros; Mediante uma câmara termográfica e com o gerador fotovoltaico operando normalmente (conectado à rede), deve ser observada a temperatura dos módulos fotovoltaicos, registrando a diferença de temperatura entre a célula mais quente e a mais fria, e também qualquer temperatura absoluta próxima ou maior que 100° C;
- 2.16.12.3. Deve ser realizada também avaliação termográfica dos quadros elétricos. Teste de módulos individuais e strings;
- 2.16.12.4. Serão testados 4 módulos selecionados aleatoriamente;
- 2.16.12.5. O teste será feito sem desmontar os módulos da estrutura de suporte. Simplesmente serão desconectados do gerador;
- 2.16.12.6. Serão obtidas ainda as curvas I-V de todos as strings individualmente;
- 2.16.12.7. Devem ser realizados ainda teste de tensão, polaridade e resistência de isolamento de cadastring.

**2.16.13. Avaliação de desempenho:**

- 2.16.13.1. O princípio do teste consiste em observar as condições durante a operação real do sistema operação a energia efetivamente fornecida à rede elétrica e comparar a energia estimada a ser fornecida pelo sistema;
- 2.16.13.2. O período de registro deve englobar desde o nascer até o pôr do Sol e os valores de irradiação solares registradas com periodicidade menor que 1 (um) minuto;
- 2.16.13.3. Durante o teste deve ser evitada qualquer ação que afete o grau de limpeza dos geradores e dos módulos de referência;



- 2.16.13.4. Outros esforços de manutenção podem ser feitos, registrando cuidadosamente os detalhes (causa, tarefa e duração) em um relatório específico para o tempo de duração do teste;
- 2.16.13.5. Ao final desse teste deve ser plotado gráfico das medições de Performance pela Irradiação Solar bem como apresentada a Performance média do sistema.

**2.16.14. Caracterização dos inversores;**

- 2.16.14.1. Consiste em realizar a medição da eficiência do inversor em relação à carga;
- 2.16.14.2. A eficiência do inversor consiste na capacidade de conversão de energia CC em CA. Deve-se utilizar analisador de energia medindo a tensão CC, a corrente que alimenta a entrada do inversor, a corrente de saída e as três tensões CA de fase;
- 2.16.14.3. Deve-se avaliar a curva de eficiência medida para diferentes níveis de carregamento do inversor e comparar com a curva de eficiência apresentada pelo fabricante;
- 2.16.14.4. Deve-se realizar a medição de eficiência para cada modelo de inversor instalado no Sistema fotovoltaico a ser avaliado;
- 2.16.14.5. Antes da realização do comissionamento a CONTRATADA deverá entregar em meio digital/DWG e impresso o As-Built da instalação, o qual será conferido durante o processo, e, caso haja necessidade, adaptado para atender às exigências feitas no mesmo;

**2.16.15. Da Subcontratação**

- 2.16.15.1. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, sendo permitida sua subcontratação parcial até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato;
- 2.16.15.2. A listagem das empresas subcontratadas, com os respectivos serviços a serem por elas realizados, deverá ser apresentada à FISCALIZAÇÃO, devendo essas empresas comprovar a qualificação técnica necessária aos serviços subcontratados;
- 2.16.15.3. Após o serviço, para a qual houve a subcontratação, ser encerrado, deverá ocorrer a dispensa da empresa.

**2.16.16. DO RECEBIMENTO:**

- 2.16.16.1. Executado o contrato, o seu objeto será recebido obedecendo ao prescrito nos artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93.
- 2.16.16.2. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- 2.16.16.3. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei. O



prazo para o recebimento definitivo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

- 2.16.16.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 2.16.16.5. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no termo de recebimento provisório.
- 2.16.16.6. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO fica condicionado as seguintes etapas: instalação e ligação da medição, aprovação de projeto executivo, fornecimento de equipamentos e materiais e conclusão da instalação.
- 2.16.16.7. O RECEBIMENTO DEFINITIVO fica condicionado a troca do medidor pela concessionária, entrega do Manual de Operação, Uso e Manutenção da Edificação, conforme a NBR 14037, e do As Built do projeto, elaborados pela CONTRATADA e descritos no Caderno de Encargos da Obra.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

- 3.1. Os preços ajustados para a prestação dos serviços, objeto do presente contrato, são os seguintes, entendidos como justos e suficientes para a sua execução, estando incluídas todas as despesas de transportes, estadias, fretes, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas:

R\$..... (.....).

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrada do documento fiscal/fatura ou equivalente correspondente na Secretaria Municipal de Finanças Públicas acompanhada de termo de prestação de serviços assinado pelo gerente e fiscal do contrato, afirmando que os serviços foram prestados de acordo com o contratado.
- 4.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguinte dotação orçamentária:  
Órgão: 10  
Unidade: 002  
Ação Atividade: 1220  
Funcional: 0018.0541.1003 - Utilização de **energia solar** p/ suprir a demanda dos prédios da Administração Pública.  
Elemento: 34490519100000000000 – Obras em andamento.  
Referência Dotação: **1430**  
Vínculo: 05000001 - RECURSO LIVRE
- 4.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Fatura ou Nota Fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da empresa fornecedora do material,



importará prorrogação automática do prazo de vencimento, devendo ser o mesmo contado a partir da correção por parte de empresa contratada;

- 4.4. A nota fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, descrição dos produtos, número do empenho e dados bancários acompanhado das provas de regularidade como: Previdência Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidões de Regularidade Fiscal das Fazendas Públicas da União, Estado e Município e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme prevê a Lei nº 12.440/11, e estar devidamente atestado pela Secretaria competente e Gestor do contrato, sendo que: As notas fiscais deverão ser emitidas para o Município de Nova Santa Rita – CNPJ nº 94.309.291/0001-48;
- 4.5. Os pagamentos serão efetuados, por usina finalizada, de acordo com a conclusão das etapas previstas no cronograma descrito no termo de referência, conforme apresentado na tabela abaixo, não sendo concedidos adiantamentos nem desdobramentos de faturas, todavia, no estrito interesse da Administração e de acordo com a sua conveniência, poderão ser medidos serviços para emissão das respectivas notas fiscais, em período inferior aos previstos na tabela abaixo:

Etapa por Usina	Percentual a ser pago
Recebimento Provisório	80%
Recebimento Definitivo	20%

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 5.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe o Art. 57, II da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 5.2. A execução do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da ordem de início dos serviços. No prazo de execução considera-se incluídos os prazos para emissão da Ordem de Serviço, execução dos serviços, regularização do serviço perante os órgãos competentes, prazo de comunicado de conclusão total do objeto.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 6.1. A Fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Emerson José Giacomelli, Secretário Municipal, matrícula 5009125-1; e Marco Saraçol, Engenheiro Civil, matrícula 10600-1;
- 6.2. A CONTRATANTE, por meio de pessoa(s) competente(s) designada(s) pela PREFEITURA DE NOVA SANTA RITA, realizará(ão) o acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem executados de acordo com o Edital, inclusive, fazer cumprir o presente instrumento, bem como autorizar o pagamento de faturas, alterações de projetos, substituições de materiais, e, ainda, praticar todos os atos que se fizerem necessários à fiel execução dos serviços;
- 6.3. Para efeito de pagamento da respectiva fatura, serão realizadas fiscalizações nos serviços executados, a cargo do fiscal do contrato, que poderá, inclusive, caso existam imperfeições técnicas, determinar nova execução dos serviços confiados, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização ou ressarcimento;



- 6.4. À CONTRATADA caberá sanar as falhas porventura apontadas, submetendo o serviço à nova verificação. Embora aceito o serviço pela Fiscalização, a responsabilidade subsiste pela qualidade, correção e segurança dos trabalhos;
- 6.5. A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades da fiscalização e, ainda, a dispensar ou afastar do serviço qualquer operário ou empregado seu que embaraçar a fiscalização ou o regular andamento dos trabalhos, ou que por seu comportamento for julgado inconveniente na área de serviço;
- 6.6. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- 6.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

### **7.1. Obrigações da Contratante:**

- 71.1. Cumprir fielmente as disposições do contrato;
- 71.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- 71.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no contrato;
- 71.4. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 71.5. Designar servidor público, para fiscalizar, acompanhar e relatar a execução do contrato aferindo os serviços executados, ainda, atestar as faturas;
- 71.6. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 71.7. Exigir, após ter advertido a CONTRATADA por escrito, o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da mesma, que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- 71.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem ser interrompidas;
- 71.9. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do contrato e do edital e dos demais anexos;
- 71.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 71.11. Não permitir que a CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas no Contrato.
- 71.12. Solicitar que seja refeito o serviço e substituído o material que não atender às especificações definidas no Edital;
- 71.13. Permitir o livre acesso da CONTRATADA, quando necessário, para execução dos serviços.
- 71.14. Providenciar Link de Internet nos locais indicados no Termo de Referência para o acompanhamento dos dados da Geração de Energia e seus alertas;



- 71.15. A Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita deverá disponibilizar link de internet nos 6 locais para atendimento do Sistema de gerenciamento remoto.
- 71.16. Obrigações da CONTRATADA:**
- 7.16.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como: salários; seguros de acidente; taxas, impostos e contribuições; indenizações; vales-refeição; vales-transporte; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.16.2. Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir, no prazo estabelecido, qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 7.16.3. Manter durante os turnos de trabalho, preposto capaz de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
- 7.16.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 7.16.5. Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;
- 7.16.6. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra ou no recinto da CONTRATANTE;
- 7.16.7. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução do serviço, pela resistência, solidez e estabilidade de todas as estruturas a executar;
- 7.16.8. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, de acordo com o prazo estabelecido pela fiscalização;
- 7.16.9. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução do serviço, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- 7.16.10. Fornecer condições adequadas para a fiscalização da obra;
- 7.16.11. Remover o entulho e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza do local, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;
- 7.16.12. Comunicar à CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 7.16.13. A CONTRATADA será responsável direta, perante a CONTRATANTE, por perdas e danos, inclusive lucros cessantes, por dolo ou culpa a que der causa, inclusive através de seus prepostos, independentemente das sanções contratuais, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- 7.16.14. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela fiscalizadora da CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
- 7.16.15. Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;
- 7.16.16. Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso



- de similar ao descrito no Edital, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;
- 7.16.17. Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
- 7.16.18. Durante o período de garantia de que trata o inciso anterior, a CONTRATADA deverá, sob pena de eventual aplicação das sanções legais, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- 7.16.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 7.16.20. Cumprir cada uma das normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho e em especial dotar o canteiro de obras de toda infraestrutura exigida e demais determinações em estrita obediência à Norma Regulamentadora nº 18 do Ministério do Trabalho (NR-18) que trata das “Condições de Trabalho na Indústria da Construção”, sendo que a observância do estabelecido na referida NR não desobriga a CONTRATADA do cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e em outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho;
- 7.16.21. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.16.22. Adotar as providências e precauções necessárias a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e telefônicas;
- 7.16.23. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a execução do contrato;
- 7.16.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 7.16.25. Tomar as providências necessárias para que, sempre que a utilização da obra depender de aprovação de outras entidades (órgão ambiental, concessionárias de abastecimento elétrico, de água, de gás, de serviços de telefonia e saneamento, corpo de bombeiros, etc.), esta aprovação seja obtida em tempo hábil, para não atrasar o início da utilização, que deverá coincidir com a entrega dos serviços, cabendo-lhe, ainda, providenciar as vistorias, testes e aprovações de materiais, equipamentos e instalações exigidos por aquelas entidades, quando for o caso, arcando com o pagamento das taxas e emolumentos correspondentes;
- 7.16.26. Será vedado ao vencedor do Certame nº 82/2023, sob pena de rescisão contratual, caucionar ou utilizar o contrato a ser assinado entre as partes para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE:
- Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;
  - Remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local;
  - Cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.
- 7.16.27. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela segurança e solidez do serviço durante sua execução, e bem assim pela boa execução e eficiência dos serviços que



efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, e, pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

8.1. Em caso de descumprimento de obrigações contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades.

### **8.1.1 Advertência escrita**

8.1.1.1 Considerando o número de advertências e a gravidade do descumprimento, poderá ser encaminhado o caso a autoridade competente, com pedido formal de rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no Edital e no instrumento contratual.

### **8.1.2 Multa**

8.1.2.1 Por atraso na entrega do objeto e/ou na substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, fica a CONTRATADA sujeita à multa de 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, a ser calculada desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 10 (dez) dias;

### **8.1.3 Multa de 15% (quinze por cento)**

a) por inexecução parcial do contrato;

b) por irregularidades consideradas relevantes pela fiscalização do contrato;

c) por atraso na entrega e/ou substituição do(s) equipamento(s) que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, por prazo superior a 10 (dez) dias e limitado a 20 (vinte) dias;

### **8.1.4 Multa de 20% (vinte por cento):**

a) Por atraso na entrega e/ou substituição do(s) objeto(s) que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização por prazo superior a 20 (vinte) dias;

18.1.4. Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega do objeto e/ou substituição do(s) equipamento(s) que for(em) rejeitado(s) pela fiscalização, poderá ser aplicada a multa de 25% (vinte e cinco por cento), considerando-se inexecução total;

18.1.5. A inexecução total ou parcial do contrato, além da aplicação da multa, enseja a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/02, conforme segue:

a) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por inexecução parcial ou total do contrato;

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por inexecução total do Contrato.

## **9. CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

19.1. A Contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO CONTRATO**

20.1. Após o interregno de 01 (um) ano da apresentação da proposta, os preços contratuais poderão ser reajustados em conformidade com as disposições da Lei nº 10.192/2001 pelo índice IPCA relativo ao período;

20.2. Os preços oferecidos poderão ser ajustados de acordo com artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

21.1. Este contrato poderá ser rescindido:



- 21.1.4. Por ato unilateral da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 21.1.5. Amigavelmente, por acordo das partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração:  
11.1.2.1 Judicialmente, nos termos da legislação.
- 21.2. A rescisão deste contrato implicará na retenção dos créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, caso se dê por dolo ou culpa da Contratada.

**12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 12.1 O CONTRATANTE não responderá perante terceiros por danos provocados por dolo ou culpa da CONTRATADA.
- 12.2 Elegem o Foro da Comarca de Canoas/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento;

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Nova Santa Rita/RS, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. (...../202X).

**Rodrigo Amadeo Battistella**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
Contratada



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
Secretaria Municipal de Compras Públicas

**ANEXO IV ao XIV (em meio digital)**



## ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Via única – Entregue à Proponente no Ato da Visita

Atesto, por meio do presente, que o (a) sr(a)  
..... portador(a) da cédula de identidade nº  
..... responsável técnico(a) da empresa  
....., (.....inserir qualificação completa),  
compareceu a prefeitura municipal de nova santa rita, realizando vistoria “in loco” e obtendo, assim,  
todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame, bem como, todas  
as particularidades dos sistemas de edificações, para fins de estoques dos produtos mais utilizados  
na manutenção e para a adequada prestação de serviços e, conseqüentemente, para a elaboração  
de sua proposta



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA  
Secretaria Municipal de Compras Públicas

## **ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assumiremos total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnica ou financeiras com a Prefeitura de Nova Santa Rita.

Local e data.

Nome/assinatura do responsável do responsável da empresa;

Cargo do responsável da empresa

Carimbo do responsável da empresa: